

CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DOCENTE 2025/2026

AVISO Nº 15/2025

Contratação de escola com vista ao suprimento de necessidades temporárias de pessoal docente, para o ano escolar 2025-2026, no grupo de recrutamento 910 – Educação Especial 1

1. De acordo com o estipulado no artigo 40º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023 de 8 de maio, declaro aberto concurso para contratação para pessoal docente de acordo com os seguintes elementos:

- a) Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo;
- b) Grupo de recrutamento: 910;
- c) N.º de horas semanais do horário: 14;
- d) A duração do contrato é anual;
- e) Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Castro Verde
- f) Caracterização das funções: Educação Especial

2. O concurso de contratação de escola realiza-se através de uma aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar na página <https://sigrhe.dgae.min-edu.pt>.

3. O procedimento de seleção é aberto na data indicada na aplicação da DGAE, pelo prazo de três dias úteis.

4. São critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente, para os grupos de recrutamento previstos no Decreto - Lei nº 27/2006, de 10 de fevereiro, na sua redação atual:

- a) A graduação profissional, nos termos do nº1 do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023 de 8 de maio;
- b) Para efeitos de desempate são utilizados os critérios previstos no nº 2 do artigo 12º.

5. Os candidatos são ordenados de acordo com as alíneas a) e c) do número anterior, sendo a lista divulgada na página eletrónica do agrupamento de escolas www.escastrverde.edu.pt.

6. Esgotada a possibilidade de colocação de docentes profissionalizados, pode a escola, a título excecional, selecionar docentes com habilitação própria, seguindo os critérios de seleção identificados no nº 7, substituindo a graduação profissional pela classificação académica, acrescida de 0,5 pontos por cada ano escolar completo, arredondada às milésimas.

7. Terminado o procedimento de seleção, o órgão de direção aprova e publicita a lista final ordenada do concurso em www.escastrverde.edu.pt e em local visível da sede do agrupamento.

8. A decisão é igualmente comunicada aos candidatos através da aplicação eletrónica da Direção Geral da Administração Escolar.

9. A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se, por via da aplicação referida no número anterior, até ao 1º dia útil seguinte ao da comunicação da seleção.

10. A apresentação é realizada no Agrupamento de Escolas de Castro Verde até ao 2º dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.

11. O não cumprimento dos prazos referidos nos números anteriores determina a anulação da colocação e a aplicação do disposto na alínea c) do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023 de 8 de maio.

Castro Verde, 15 de setembro de 2025


(Maria Madalena Coelho)